



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1.779

= Reclassificação do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos II =

149

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito do Município de Jacareí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - A classe de cargo de " Auxiliar de Serviços Urbanos II " de Provimento Efetivo que se extinguirá a medida que se vagar (artº 48 e 49 da Lei nº 1.447/71) passará a ser classificada no nível 7 (sete) da tabela dos níveis de vencimentos em vigor nesta data.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

EM 10 DE Setembro DE 1.976

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR

* Prefeito Municipal *